



LEI Nº 3.112, DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Institui o ‘Open Brumadinho de Voo Livre’ no Calendário Oficial de Eventos do Município de Brumadinho, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Open Brumadinho de Voo Livre, a ser realizado anualmente na Serra da Moeda, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Brumadinho.

Art. 2º O evento tem por objetivo fomentar o esporte de aventura, incentivar a prática do voo livre, promover o turismo esportivo e valorizar as potencialidades naturais do Município.

Art. 3º O Open Brumadinho poderá contar com a participação de atletas locais, nacionais e internacionais, entidades esportivas, associações, patrocinadores e demais interessados, podendo o Poder Executivo, dentro de suas possibilidades e observada a legislação vigente, apoiar institucionalmente a realização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 07 de abril de 2026.

Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal